

Ref. Sessão
DECISÃO
Processo
Interessado
Assunto

Plenária Ordinária Nº 602
: Nº PL - 172/2012
: ICG 68981/2011
: WAW ENGENHARIA LTDA
: Interposição de recurso ao plenário

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, de interesse de WAW ENGª LTDA, com a manutenção do auto de infração no patamar mínimo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando a interposição de recurso apresentado, acerca da Decisão CEEC Nº 103/2012, que negou provimento ao mérito, em razão da interessada, não comprovar o registro no âmbito do CREA-PB; constituindo infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa tempestiva a Câmara, alegando alteração da razão social, com a supressão da palavra "Engenharia"; no entanto, num segundo momento demandaram com a baixa da empresa na Junta Comercial - JUCEP; considerando a baixa da empresa, conforme consta dos autos; considerando que o fato gerador deixou de existir, considerando os termos do parecer exarado pela relatora, que nega provimento ao mérito, com a manutenção do auto de infração, com valor estabelecido no patamar mínimo; devidamente corrigido, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, Hercílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, dos Suplentes: Eriberto José Rodrigues, Antonio Rangel e Moreira, com estes três últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de junho de 2012

Eng. Agr. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-